



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

TERMO ADITIVO Nº 2/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 308794202030017-001286/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

Nome da autoridade competente: **Edmilton Cerqueira**

Número do CPF: *****.360.165-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais SETEQ/MDA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Nº 1.250, de 25 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 18 C, Seção 2, Página 3.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: UG 490002/Código de Gestão 00001 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Territórios e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais SETEQ/MDA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

Nome da autoridade competente: **MARIA JOSÉ DE SENA**

Número do CPF: *****.874.104-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal Rural de Pernambuco- Departamento de Ciências Sociais - DECISO.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **153165** e Gestão: **15239** - UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO -UFRPE

3. OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração Termo de Execução Descentralizada nº **308794202030017-001286/2023**, em seu valor global por meio da suplementação de recursos, e o ajuste do cronograma de execução do Plano de Trabalho.

4. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O encerramento da vigência do TED nº **308794202030017-001286/2023** fica mantido para 31 de dezembro de 2026.

5. DO VALOR DO TED

Fica suplementado o valor do TED em R\$ R\$ 2.712.000,00 (Dois milhões, setecentos e doze mil reais), assim seu valor global passa a ser R\$ R\$ 13.562.959,75 (Treze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

6. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Os créditos orçamentários suplementados serão provenientes da Ação Orçamentária 10.49101.21.606.1191.21B6.0009 – Assistência Técnica e Extensão Rural para Povos e Comunidades Tradicionais.

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Código	Fonte	PI	Valor (R\$)
10.49101.21.606.1191.21B6.0009	33.50.39		1000	236298	600.000,00

7. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se os demais itens do TED nº **308794202030017-001286/2023** e condições não alteradas por este Termo Aditivo.

8. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020. As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

9. ASSINATURAS

Local e data

MARIA JOSÉ DE SENA

(Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada)

Local e data

EDMILTON CERQUEIRA

(Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSÉ DE SENA, Usuário Externo**, em 19/09/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edmilton Cerqueira, Secretário (a) de Território e Sistemas Produtivos Quilombolas e Tradicionais**, em 19/09/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **45850515** e o código CRC **316727C3**.

Referência: Processo nº 55000.009905/2023-31

SEI nº 45850515